

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **BASE DE CONHECIMENTO**

### VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

#### QUE ATIVIDADE É?

Forma de vacância de cargo público efetivo, formalizada mediante publicação no Diário Oficial da União a pedido ou de ofício, sem caracterização de natureza disciplinar.

#### QUEM FAZ?

#### Setor Responsável:

SCAD/DDV - Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos

#### Setores envolvidos:

DAC/CRL - Divisão de Admissão e Cadastro

GPD/GEPE - Gerência de Procedimentos Disciplinares

DPA/CCPP - Divisão de Pagamento de Ativos

DRC/CCONT - Divisão de Registro Contábil

CIAFD - Comissão de Implantação do Assentamento Funcional

### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

### 1. SERVIDOR(A) INTERESSADO(A)

1.1) Inicia um processo no SEI com o título **Pessoal: Vacância por exoneração de cargo público.** Em seguida, preenche o campo Interessados com o seu nome e seleciona o nível de acesso Público. Após, clica em Salvar.

1.2) Inclui o documento **Requerimento de Exoneração de Cargo Público**. Seleciona o nível de acesso **<u>Restrito</u>** (hipótese legal: informação pessoal) e clica em confirmar dados. Preenche todas as informações contidas no requerimento e em seguida assina informando login e senha do IDUFF.

1.3) Inclui o documento **Declaração de Nada Consta Inquérito Administrativo**. Seleciona o nível de acesso **restrito** (hipótese legal: informação pessoal) e clica em confirmar dados. Preenche todas as informações contidas na declaração e em seguida assina informando login e senha do IDUFF.

#### Obs:

O documento do item 1.2 deve ser assinado pelo(a) requerente, chefia imediata e superior. Já o documento do item 1.3 dever ser assinado pelo(a) requerente e chefia imediata.

Caso o servidor esteja lotado na mesma unidade que sua chefia imediata e direção da unidade, você deverá atribuir processo. Caso servidor, chefia imediata e direção da unidade estejam lotados em unidades diferentes, você deverá incluir os documentos em bloco de assinatura.

1.4) Após assinaturas, o servidor inclui o documento <u>Termo de Responsabilidade de Débito</u>. Seleciona o nível de acesso <u>restrito</u> (hipótese legal: informação pessoal) e clica em confirmar dados. Preenche todas as informações contidas no termo e em seguida assina informando login e senha do IDUFF.

1.5) Inclui o documento **Formulário de Autorização de Acesso IRPF**. Seleciona o nível de acesso **restrito** (hipótese legal: informação pessoal) e clicar em confirmar dados. Preenche todas as informações contidas no formulário e em seguida assina informando login e senha do IDUFF.

1.6) Após, envia o processo para a DAC/CRL.

# 2. DIVISÃO DE ADMISSÃO E CADASTRO (DAC/CRL)

2.1) Verifica as informações do servidor no SIAPE e demais sistemas de apoio.

2.2) Elabora despacho contendo a qualificação do servidor (Documento assinado pelo servidor que elabora o documento) e encaminhamento para a **SCAD/DDV**. Caso seja necessário, anexa documentação comprobatória.

2.3) Envia o processo para a **SCAD/DDV**.

## 3. SEÇÃO DE CONTROLE DE AFASTAMENTOS E DESLIGAMENTOS (SCAD/DDV)

3.1) Analisa a documentação. Existindo pendência, elabora despacho e envia o processo para a unidade onde o servidor estiver lotado.

### 3.2) Caso não exista pendência:

3.2.1) Verifica informações do servidor no SIAPE.

3.2.2) Anexa o extrato de dados funcionais do servidor.

3.2.3) <u>Havendo folha de pagamento em aberto:</u> elabora despacho contendo pedido de suspensão de pagamento do servidor e envia o processo para a **DPA/CCPP**.

3.2.4) <u>Não havendo folha de pagamento em aberto:</u> envia e-mail para a CCPP/DAP para posterior registro no SIAPE (Ir para o item 5.1)

## 4. DIVISÃO DE PAGAMENTO DE ATIVOS (DPA/CCPP)

- 4.1) Suspende o pagamento do servidor no SIAPE.
- 4.2) Elabora despacho e envia o processo para a **SCAD/DDV**.

## 5. SEÇÃO DE CONTROLE DE AFASTAMENTOS E DESLIGAMENTOS (SCAD/DDV) 5.1) Verifica

se o servidor responde a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

- 5.2) Se houver PAD aberto, elabora despacho e envia o processo para a GPD/GEPE.
- 5.3) Se não houver PAD aberto, ir para o item 7.2.

### 6. GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES (GPD/GEPE)

- 6.1) Se o PAD estiver concluído:
  - 6.1.1) Anexa o parecer do PAD.
  - 6.1.2) Envia o processo para a SCAD/DDV (Ir para o item 7.1)

### 6.2) Caso contrário:

- 6.2.1) Aguarda a conclusão do PAD.
- 6.2.2) Ir para o item 6.1.

### 7. SEÇÃO DE CONTROLE DE AFASTAMENTOS E DESLIGAMENTOS (SCAD/DDV)

7.1) Verifica se há penalidade de demissão

7.1.1) <u>Havendo penalidade</u>: aguarda a demissão do servidor, anexa a portaria de demissão e a publicação no Diário Oficial da União (DOU), elabora despacho, assina e conclui o processo (arquivamento).

7.1.2) <u>Não havendo penalidade</u>: caso seja necessário, aguarda cumprimento de outra penalidade e vá para o item 7.2

- 7.2) Executa as atividades previstas no Subprocesso de Elaboração de Portarias.
- 7.3) Anexa a publicação do ato no DOU.
- 7.4) Registra a vacância do servidor no SIAPE.
- 7.5) Anexa o documento emitido pelo SIAPE.
- 7.6) Registra a vacância do servidor no sistema do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 7.7) Anexa o documento emitido pelo sistema do TCU.
- 7.8) Elabora despacho e envia o processo para as unidades DPA/CCPP e CIAFD.

## 8. DIVISÃO DE PAGAMENTO DE ATIVOS (DPA/CCPP)

- 8.1) Verifica os acertos financeiros.
- 8.2) Anexa a Planilha de Cálculo da Dívida, caso necessário.
- 8.3) Elabora despacho e envia o processo para a DRC/CCONT.

## 9. DIVISÃO DE REGISTRO CONTÁBIL (DRC/CCONT)

9.1) Verifica as contas no SIAFI.

9.2) <u>Caso o servidor exonerado seja devedor de suprimento de fundos</u>: envia e-mail à DCC/CCONT informando sobre a dívida.

9.3) <u>Caso o servidor exonerado seja devedor de contas de diárias</u>: envia e-mail à <u>Gestão Setorial do SCDP</u> (<u>GCDP</u>) informando sobre a dívida.

9.4) Elabora despacho e envia o processo para a DPA/CCPP.

## 10. DIVISÃO DE PAGAMENTO DE ATIVOS (DPA/CCPP)

- 10.1) Caso o valor a receber seja maior que a dívida:
  - 10.1.1) Realiza pagamento via SIAPE.
  - 10.1.2) Elabora despacho e conclui o processo (arquivamento).
- 10.2) Caso o valor a receber não seja maior que a dívida:
  - 10.2.1) Elabora despacho com indicação de que será aberto um processo de Reposição ao Erário.
  - 10.2.2) Conclui o processo (arquivamento).

## 11. COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL (CIAFD) 11.1)

Inclui os documentos no Assentamento Funcional Digital.

11.2) Elabora despacho de encerramento e conclui o processo na unidade.

### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

O servidor exonerado terá direito a(à):

a) Gratificação natalina proporcional aos meses de exercício no ano civil, calculada com base na remuneração do cargo no mês de exoneração (a fração igual ou superior a 15 dias será considerada como mês integral);

b) Indenização relativa ao período de férias a que tiver direito e ao incompleto (base ano civil), na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias, calculada com base na remuneração no cargo no mês que for publicado o ato exoneratório.

Ao servidor beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior e para pós-graduação não será concedida exoneração antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida durante esse período.

O servidor que responde a processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.

### QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Requerimento de exoneração de cargo público;

Declaração de Nada Consta em Inquérito Administrativo;

Termo de Responsabilidade de Débito; e

Formulário de Autorização de Acesso IRPF.

### QUAL É A BASE LEGAL?

Lei nº 8.112/90